

DELIBERAÇÃO

Nº 009/19 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, aprovou-se com voto unânime a exclusão da vaga abaixo discriminada, reduzindo em percentual todas as posições:

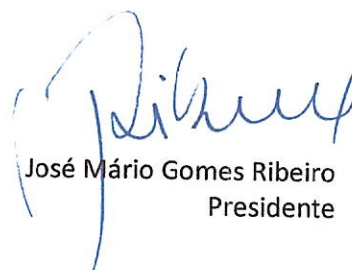
Vaga nº 7 excluída:

APREMA – Associação de Preservação e Equilíbrio do Meio Ambiente
Rua Doutor Marinho Lobo, 80 – Sala 605 - Centro

89201 020 JOINVILLE/SC

Posição: *População, Organização e Entidades da Sociedade Civil e Poder Público Municipal*

Joinville, 09 de janeiro de 2019



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo:

- 1- Ata nº 076, de 14 de dezembro de 2018;
- 2- Carta enviada para entidade excluída.

Joinville, 09 de janeiro de 2019

Ofício nº 008-01/2019

Assunto: Exclusão da Vaga nº 7 / População, Organização e Entidades da Sociedade Civil e Poder Público Municipal

À

APREMA – ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO E EQUILÍBRIO DO MEIO AMBIENTE

At.: Sr. Presidente

Rua Doutor Marinho Lobo, 80 – Sala 605 - Centro
89201 020 - Joinville/SC

Prezado Sr. Presidente,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ comunica, através desta, decisão de Assembleia: Exclusão da vaga nº 7 pertencente a APREMA.

Esta decisão, foi motivada em função das ausências desta entidade nas Assembleias do Comitê, bem como a não manifestação de interesse em indiciar novos representantes conforme ofício CCJ nº 022-08/2018, encaminhado em 10/08/18.

Atenciosamente



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo:

- 1) Ata nº 076, de 14 de dezembro de 2018.